



**QUINTO (5º) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/SP-JA/2016  
ATA DE RP 36/SMSP/COGEL/2014.**

**CONTRATADO:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
C.N.P.J. 58.853.169/0001-74

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA  
CNPJ : 05.659.015/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP

**OBJETO DO ADITAMENTO:** RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO PARA FAZER CONSTAR Nº 11/SP-JA/2016, E NÃO 11/SP-JA/2015, COMO CONSTOU.

**PROCESSO SEI:** 6042.2016/0000099-7

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55.10.15.452.3022.2.341.33903900.00

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



Ao 04 (quarto) dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Prefeitura Regional Jabaquara, neste ato representada pela Prefeita Regional Jabaquara **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 58.853.169/0001-74, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 001/2018, publicado no DOC de 04/01/2018, página 39, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação municipal pertinente, em especial o artigo 49 do Decreto 44.279/2003, e no tocante às normas gerais e penais, e ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 5º (quinto) aditamento do contrato nº 11/SP-JA/2016, para constar:

I- Retificação da numeração do referido contrato para fazer constar N° 11/SP-JA/2016, e não 11/SP-JA/2015, como constou.

II - Ficam ratificados os demais termos do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 11/SP-JA/2016, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

  
**MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**  
**PREFEITA REGIONAL JABAQUARA**  
**PR-JA**

  
**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Nome:**  
**RG:**  
**Cargo:**

ENG.MELISSA GARCIA F. IGNACIO  
CREA.5062022270  
RG: 22.603.056-8